

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)
CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA À DISTÂNCIA
(FORMATO de OFERTA SEMIPRESENCIAL)
VAGAS REMANESCENTES
VESTIBULAR 2019 - AGENDADO e NOTAS DO ENEM - 2ª ENTRADA

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

EDITAL Nº 942 de 18/03/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2019** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) à distância, formato de oferta semipresencial**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

§ 2º As vagas remanescentes contidas neste Edital decorrem do não preenchimento das vagas originariamente ofertadas por meio do Edital nº 814 de 23/07/2018 (Edital-base).

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

Capítulo II
DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 3º Os cursos e o número de vagas ofertadas para a segunda entrada do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 369, de 17/07/2018, e nº 454 de 11/03/2019, ambas do Conselho Universitário da UP:

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA À DISTÂNCIA, FORMATO DE OFERTA
SEMI-PRESENCIAL

Polo em Curitiba (PR) - Ecoville

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ecoville						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	25
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Sábado	Manhã e tarde	25
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Segunda-feira	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	30
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	50
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	70
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120

Polo em Curitiba (PR) - Praça Osório

Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Business School	Administração	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60

Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

Polo em Curitiba (PR) – Santos Andrade

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Santos Andrade						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

Polo em Londrina (PR)

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Londrina						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Terça e Quinta	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

Polo em Pato Branco (PR)

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Pato Branco						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120

Polo em Ponta Grossa (PR)

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ponta Grossa						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

Polo em Viamão (RS)

Curso Superior de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Viamão						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60

§ 1º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, serão realizados presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso.

§ 2º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 4º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 5º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 3º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 6º Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 19/03/2019 (terça-feira) até o dia 03/05/2019 (sexta-feira)** no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º Os candidatos poderão também realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a domingo, nas lojas da Universidade Positivo localizadas-em-shopping, as quais estarão indicadas no momento da inscrição.

§ 3º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 7º O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 8º A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria do polo/loja onde a prova for realizada.

Art. 9º O **PROCESSO SELETIVO** será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 10. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II

DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 11. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

Capítulo IV

DAS INSCRIÇÕES

Seção I

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 12. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas no período de **19/03/2019 (terça-feira) a 03/05/2019 (sexta-feira)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 13. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas até o dia **02/05/2019 (quinta-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 12** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V

DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 14. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **na 2ª entrada de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 15. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 2ª entrada de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 16. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 17. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 18. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados nos cursos à distância, formato de oferta semipresencial, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 20. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 21. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 22. O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

Art. 23. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **03/05/2019** (sexta-feira), portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **03/05/2019** (sexta-feira) terá como data final de matrícula o mesmo dia.

Art. 24. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 25. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Empreendedorismo** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 292 - 20/11/2017; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 -

01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

Art. 26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 27. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Considerando que este Edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes daquelas originariamente ofertadas pelo Edital nº 814 (Edital-base) de 23/07/2018, permanecem válidas todas as regras do Edital-base que não colidirem com as regras deste Edital.

Curitiba, xx de março de 2018.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS


Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor